

DECRETO Nº 129, DE 03 DE JULHO DE 2018

“Aprova remembramento de lotes localizados na Rua Reynaldo Pinto Vieira, Bairro Silva Prado, em Brumadinho/MG.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.404, de 12/12/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento do lote 02 (dois) da quadra 02 (dois), situado na Rua Seis, nº 27, Bairro Silva Prado, de propriedade de Josilene Vilaça da Silva Silveira, CPF Nº 596.400.576-49 e Remer Olavo Vilaça, CPF nº 055.986.356-07 e lote 03 (três) da quadra 02 (dois) Bairro Silva Prado, em Brumadinho/MG, de propriedade de Josilene Vilaça da Silva, CPF: 596.400.576-49, situado na Rua Reynaldo Pinto Vieira, nº 531, Bairro Silva Prado, em Brumadinho/MG, ambos com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada.

Art. 2º O remembramento a que se refere o artigo anterior originou o lote 2A (dois - A) da quadra 02 (dois) com área de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), com frente para a Rua Reynaldo Pinto Vieira, nº 531 no Bairro Silva Prado, Brumadinho/MG, com seus limites e confrontações: frente com 24,00m(vinte e quatro metros) confrontando com Rua Reynaldo Pinto Vieira; fundo com 24,00m (vinte e quatro metros) confrontando com Lote 01; Lado Direito com 30,00m (trinta metros) confrontando com lote 04; lado esquerdo com 30,00m (trinta metros) confrontando com lote 06, conforme planta e memorial descritivo a ser levado ao registro imobiliário no prazo de 180 dias (cento e oitenta dias) a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 03 de julho de 2018.

Vânia Alves Estevão

Secretaria de Planejamento e Coordenação

Avimar de Melo Barcelos

Prefeito Municipal